



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
328/2024 – OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Isabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matrícula nº 2572, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 049/2024 com a pessoa jurídica **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. Osvaldo José dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2.078.425 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 051.115.554-98, residente e domiciliado na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, para a Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente – Parte 2, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços Aquisição de Material de Expediente – Parte 2, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo: **TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 217.389,12 (Duzentos e dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos):**

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	511	R\$ 28,10	R\$ 14.359,10	LEONORA
3	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO.	Caixa	1.221	R\$ 20,39	R\$ 24.896,19	VMP
10	Emborrachado em E.V.A Estampado -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração.	Folhas	2.800	R\$ 3,19	R\$ 8.932,00	IBEL
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	4.380	R\$ 0,67	R\$ 2.934,60	SCRIT
15	Envelope para convite - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 162 x 229 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da	Unidade	1.060	R\$ 0,51	R\$ 540,60	SCRIT



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Administração Municipal.					
16	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	3.413	R\$ 0,16	R\$ 546,08	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	382	R\$ 22,71	R\$ 8.675,22	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	2.356	R\$ 1,40	R\$ 3.298,40	ONDA
20	Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.	Unidade	1.525	R\$ 4,00	R\$ 6.100,00	EUROCEL
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	3.432	R\$ 4,25	R\$ 14.586,00	ALLTAPE
23	Fita decorativa - Fitolho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	925	R\$ 2,07	R\$ 1.914,75	CIRCULO
27	Fita tipo (Durex) colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	3.400	R\$ 1,30	R\$ 4.420,00	EUROCEL
29	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	213	R\$ 8,00	R\$ 1.704,00	FRICALOR
32	Giz de Cera – Giz cera,	Caixa	2.625	R\$ 2,79	R\$ 7.323,75	ACRILEX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.					
33	Gizão de cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Unidade	1.863	R\$ 3,41	R\$ 6.352,83	TRIS
35	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	262	R\$ 22,85	R\$ 5.986,70	BRW
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	825	R\$ 9,33	R\$ 7.697,25	JOCCAR
37	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	613	R\$ 5,99	R\$ 3.671,87	JOCCAR
38	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	313	R\$ 8,90	R\$ 2.785,70	BACCHI
39	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	313	R\$ 11,68	R\$ 3.655,84	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento	Caixa	313	R\$ 14,82	R\$ 4.638,66	BRW



	superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.					
41	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	363	R\$ 17,02	R\$ 6.178,26	BRW
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	893	R\$ 4,15	R\$ 3.705,95	JOCCAR
43	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.	Unidade	26	R\$ 87,12	R\$ 2.265,12	MENNO
45	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	1.371	R\$ 27,16	R\$ 37.236,36	MULTICOLO R
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2	Unidade	2.735	R\$ 1,67	R\$ 4.567,45	FUTURA



	mm. Cor à escolha da Administração.					
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	887	R\$ 7,70	R\$ 6.829,90	ONDA
52	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Unidade	1.137	R\$ 0,16	R\$ 181,92	SCRIT
53	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.	Caixa	457	R\$ 27,16	R\$ 12.412,12	MULTICOLO R
54	Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 48.	Unidade	330	R\$ 27,25	R\$ 8.992,50	TILIBRA

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena –	Pacote	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00	LEONORA



	Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.					
3	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMETRO.	Caixa	1005	R\$ 20,39	R\$ 20.491,95	VMP
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	SCRIT
16	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1.500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	115	R\$ 22,71	R\$ 2.611,65	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	2.015	R\$ 1,40	R\$ 2.821,00	ONDA
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor:	Unidade	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50	ALLTAPE



	incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico					
27	Fita tipo (Durex) colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	EUROCEL
35	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	105	R\$ 22,85	R\$ 2.399,25	BRW
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	205	R\$ 9,33	R\$ 1.912,65	JOCCAR
37	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	53	R\$ 5,99	R\$ 317,47	JOCCAR
38	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	53	R\$ 8,90	R\$ 471,70	BACCHI
39	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	53	R\$ 11,68	R\$ 619,04	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	52	R\$ 14,82	R\$ 770,64	BRW
41	Grampos Metálicos –	Caixa	102	R\$ 17,02	R\$ 1.736,04	BRW



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.					
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	102	R\$ 4,15	R\$ 423,30	JOCCAR
45	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	377	R\$ 27,16	R\$ 10.239,32	MULTICOLO R
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	305	R\$ 1,67	R\$ 509,35	FUTURA
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	305	R\$ 7,70	R\$ 2.348,50	ONDA
52	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75	Unidade	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00	SCRIT



	g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.					
53	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.	Caixa	126	R\$ 27,16	R\$ 3.422,16	MULTICOLO R
54	Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 48.	Unidade	75	R\$ 27,25	R\$ 2.043,75	TILIBRA

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00	LEONORA
3	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO.	Caixa	15	R\$ 20,39	R\$ 305,85	VMP



10	Emborrachado em E.V.A Estampado -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração.	Folhas	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00	IBEL
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1.250	R\$ 0,67	R\$ 837,50	SCRIT
15	Envelope para convite - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 162 x 229 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10	SCRIT
16	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	38	R\$ 0,16	R\$ 6,08	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 22,71	R\$ 227,10	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	ONDA
20	Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.	Unidade	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00	EUROCEL
21	Fita adesiva transparente -	Unidade	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00	ALLTAPE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico					
23	Fita decorativa - Fitolho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	125	R\$ 2,07	R\$ 258,75	CIRCULO
27	Fita tipo (Durex) colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	EUROCEL
29	Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	63	R\$ 8,00	R\$ 504,00	FRICALOR
32	Giz de Cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Caixa	125	R\$ 2,79	R\$ 348,75	ACRILEX
33	Gizão de cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Unidade	63	R\$ 3,41	R\$ 214,83	TRIS
35	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	5	R\$ 22,85	R\$ 114,25	BRW
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	15	R\$ 9,33	R\$ 139,95	JOCCAR



37	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90	JOCCAR
38	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	BACCHI
39	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	10	R\$ 11,68	R\$ 116,80	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20	BRW
41	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20	BRW
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50	JOCCAR
43	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi,	Unidade	5	R\$ 87,12	R\$ 435,60	MENNO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.					
45	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	19	R\$ 27,16	R\$ 516,04	MULTICOLO R
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	125	R\$ 1,67	R\$ 208,75	FUTURA
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00	ONDA
52	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Unidade	12	R\$ 0,16	R\$ 1,92	SCRIT
53	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado,	Caixa	6	R\$ 27,16	R\$ 162,96	MULTICOLO R



	características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.					
54	Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 48.	Unidade	5	R\$ 27,25	R\$ 136,25	TILIBRA

1.1.2.3. Secretária Municipal de Educação.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00	LEONORA
10	Emborrachado em E.V.A Estampado -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração.	Folhas	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	IBEL
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00	SCRIT
15	Envelope para convite - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 162 x 229 mm,	Unidade	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50	SCRIT



	gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal.					
16	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1.125	R\$ 0,16	R\$ 180,00	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 22,71	R\$ 3.406,50	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	ONDA
20	Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.	Unidade	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00	EUROCEL
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	2.500	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00	ALLTAPE
23	Fita decorativa - Fitolho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00	CIRCULO
27	Fita tipo (Durex) colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	EUROCEL
32	Giz de Cera – Giz cera, material: cera plástica com	Caixa	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00	ACRILEX



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.					
33	Gizão de cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Unidade	1.500	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00	TRIS
35	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	50	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50	BRW
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00	JOCCAR
37	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50	JOCCAR
38	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	BACCHI
39	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado,	Caixa	50	R\$ 14,82	R\$ 741,00	BRW



	tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.					
41	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	50	R\$ 17,02	R\$ 851,00	BRW
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00	JOCCAR
43	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.	Unidade	10	R\$ 87,12	R\$ 871,20	MENNO
45	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	750	R\$ 27,16	R\$ 20.370,00	MULTICOLO R
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da	Unidade	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00	FUTURA



	Administração.					
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00	ONDA
52	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Unidade	375	R\$ 0,16	R\$ 60,00	SCRIT
53	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.	Caixa	250	R\$ 27,16	R\$ 6.790,00	MULTICOLO R

1.1.2.4. Secretaria municipal de Saúde.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	350	R\$ 28,10	R\$ 9.835,00	LEONORA
3	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml,	Caixa	200	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00	VMP



	características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO.					
10	Emborrachado em E.V.A Estampado -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração.	Folhas	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00	IBEL
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00	SCRIT
15	Envelope para convite - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho: 162 x 229 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00	SCRIT
16	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	750	R\$ 0,16	R\$ 120,00	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	ONDA
20	Fita Adesiva Crepe – Fita	Unidade	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	EUROCEL



	adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m.					
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00	ALLTAPE
23	Fita decorativa - Fitolho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00	CIRCULO
27	Fita tipo (Durex) colorida - Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração.	Unidade	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00	EUROCEL
29	Folha de Isopor - Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	FRICALOR
32	Giz de Cera - Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Caixa	1000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00	ACRILEX
33	Gizão de cera - Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO.	Unidade	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00	TRIS
35	Grampeador Grande - Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade,	Unidade	100	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00	BRW



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	reposição grampos.					
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00	JOCCAR
37	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	JOCCAR
38	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	BACCHI
39	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	200	R\$ 14,82	R\$ 2.964,00	BRW
41	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	200	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00	BRW
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00	JOCCAR
43	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento	Unidade	10	R\$ 87,12	R\$ 871,20	MENNO



	lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.					
45	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa	225	R\$ 27,16	R\$ 6.111,00	MULTICOLO R
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00	FUTURA
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00	ONDA
52	Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho 6,7 cm x 10 cm, gramatura: 75 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 16.	Unidade	250	R\$ 0,16	R\$ 40,00	SCRIT



53	Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 45.	Caixa	75	R\$ 27,16	R\$ 2.037,00	MULTICOLO R
54	Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 48.	Unidade	250	R\$ 27,25	R\$ 6.812,50	TILIBRA

1.1.2.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela - IPREVTEO

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO.	Caixa	1	R\$ 20,39	R\$ 20,39	VMP
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	20	R\$ 0,67	R\$ 13,40	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6	R\$ 22,71	R\$ 136,26	ONDA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	6	R\$ 1,40	R\$ 8,40	ONDA
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico	Unidade	12	R\$ 4,25	R\$ 51,00	ALLTAPE
35	Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos.	Unidade	2	R\$ 22,85	R\$ 45,70	BRW
40	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82	BRW
41	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	1	R\$ 17,02	R\$ 17,02	BRW
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	36	R\$ 4,15	R\$ 149,40	JOCCAR
43	Guilhotina Base Em Aço - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais:	Unidade	1	R\$ 87,12	R\$ 87,12	MENNO



	acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada.					
51	Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	Caixa	12	R\$ 7,70	R\$ 92,40	ONDA

1.1.2.6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg.	Pacote	1	R\$ 28,10	R\$ 28,10	LEONORA
11	Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	Unidade	10	R\$ 0,67	R\$ 6,70	SCRIT
18	Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1	R\$ 22,71	R\$ 22,71	ONDA
19	Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00	ONDA
21	Fita adesiva transparente - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm,	Unidade	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50	ALLTAPE



	comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico					
36	Grampeador Metálico Médio – Com uso de grampos n. 26/6	Unidade	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65	JOCCAR
42	Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos.	Caixa	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75	JOCCAR
50	Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	Unidade	5	R\$ 1,67	R\$ 8,35	FUTURA

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.

4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

5.1.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior aos pregos praticados no mercado;

5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1º, art. 171 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta desta Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

7.1.1. Monitorar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, junto às unidades administrativas e autarquia(s) no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor:

8.1.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da Ata de Registro de Preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do Fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Órgão Gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



9.10. Bancos de dados formados a partir de Atas de Registro de Preços, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. A Ata de Registro de Preços está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

11.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em parcela única.

12.2. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada por meio de e-mail ou outro meio válido.

12.3. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

12.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.5. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços, mediante a apresentação da(s) nota(s) Fiscal(s):

12.5.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio: Rua Manoel Roberto – Sebastião Vilela, S/N. CEP: 57265-204

12.5.2. Secretaria Municipal de Educação: Rua Vereador Manoel Firmino, 134. CEP: 57265-150

12.5.3. Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado): Rua Vereador Manoel Firmino, S/N. CEP: 57265-150

12.5.4. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411. CEP: 57267-460

12.5.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPREV: Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 203. CEP: 57265-120

12.5.6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE: Rua Pedro Cavalcante, 740. CEP: 57267-434

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com



13.1. **Recebimento**

13.1.1. Os bens/insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/insumos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. **Liquidação**

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.2.1. O prazo de validade;

13.2.2.2. A data da emissão;

13.2.2.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do Órgão Gerenciador;

13.2.2.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.5. O valor a pagar; e

13.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador;

13.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



13.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no futuro instrumento editalício;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

13.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

13.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. **Prazo de pagamento**

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.3.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13.4. **Forma de pagamento**

13.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

13.4.2. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

13.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5. **Antecipação de pagamento**

13.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

13.6. **Cessão de crédito**

13.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Fiscalização

14.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). A seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CPF e nº MATRÍCULA
PATRICIA CARLA DE LIMA LOPES – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania	ASSESSOR(A) DE GABINETE	FISCAL	CPF: 078.690.244-22 MATRÍCULA: 304304762
JOANA PEREIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania	ASSESSOR(A) DE GABINETE	FISCAL SUBSTITUTO	CPF: 046.671.414-92 MATRÍCULA: 304304760
TAÍSE MARTINS DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL	CPF 132.810.794-90 MATRÍCULA: 304304931
ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	FISCAL	CPF:195.080.258-24 MATRÍCULA: 055
DENNYS CLEBYSON SANTOS SILVA – Secretaria Municipal de Educação	TÉCNICO	FISCAL	CPF: 078.690.054-79
SISLAINE CAVALCANTE DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação	TECNICA	FISCAL	CPF: 117.563.154-00
CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS - IPREV	ANALISTA PREVIDENCIÁRIA	FISCAL	CPF: 075.573.904-31



ELITA DA SILVA LIMA - IPREV	AUXILIAR DE S. GERAIS	FISCAL SUBSTITUTA	CPF: 056.475.144-80
BRUNO JACKSON DA SILVA SANTOS – Secretaria Municipal de Administração	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISCAL	CPF: 134.568.054-62 MATRÍCULA: 304310320

14.6.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

14.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

14.6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

14.6.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

14.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

14.7. **Gestor da Ata de Registro de Preços**

14.7.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.7.3. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.7.5. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.7.6. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.7.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV no futuro instrumento editalício, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

15.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

15.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



15.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 15.1.

15.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

15.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.14. As sanções previstas nos subitens 15.1, 15.5, 15.6 e 15.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.15.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.15.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

15.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

16.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

18.2. A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela/AL, 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
José Nilson dos Santos Filho – Secretário
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Flávio Francisco Franoli de Oliveira – Secretário
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária
Órgão Interveniente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Edivaldo Varejão Bezerra da Costa – Diretor
Órgão Interveniente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREV
Geraldo Justino da Silva Filho – DIRETOR
Órgão Interveniente

OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO
Oswaldo José dos Santos - Administrador
Fornecedora Registrada